



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de Medicamentos.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O Presente Termo de Referência tem por objeto a compra de medicamentos que estão no REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) que consta em anexo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessário a seguinte aquisição de medicamentos pois o Processo Anual dos mesmos estão em tramite, com base no Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é aquisição dos medicamentos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressaltamos que os mesmos abaixo mencionados estão do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) Farmácia básica cujo abastecimento é de responsabilidade do município e é de extrema importância. Cujas a falta pode significar interrupção nos tratamentos de pacientes.

Considerando a justificativa acima mencionada, é que se faz necessária a referida aquisição, pelo prazo de 90 dias para suprir a demanda enquanto o processo 958/2024 com previsão anual está em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1000	Cp.	Aciclovir 200mg	R\$ 0,23	R\$ 230,00
2	10000	Cp.	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,06	R\$ 600,00
3	100	Ampola	Benzil penicilina benzatina 1200.000UI injetável	R\$ 6,05	R\$ 605,00
4	5000	Cp.	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,19	R\$ 950,00
5	100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	R\$ 3,34	R\$ 334,00
6	1000	Cp.	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,29	R\$ 290,00
7	1000	Cp.	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,46	R\$ 460,00
8	100	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme 10g	R\$ 1,76	R\$ 176,00
9	8000	Cp.	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
10	10000	Cp.	Dipirona 500mg	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
11	10000	Cp.	Furosemida 40mg	R\$ 0,05	R\$ 500,00
12	2500	Cp.	Metoprolol 25mg	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
13	2500	Cp.	Metoprolol 50mg	R\$ 0,13	R\$ 325,00
14	200	Frasco	Risperidona 1mg/L	R\$ 0,20	R\$ 40,00
15	5000	Cp.	Rosuvastatina 10mg	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
16	150	Sachê	Sais de rehidratação	R\$ 0,40	R\$ 60,00
<b>Valor Total R\$:</b>					<b>R\$ 18.200,00</b>

**OBS:** Os valores acima mencionados foram efetuados pelo Setor de Compras através de pesquisa no banco de preços, conforme consta em anexo.

5. DOS PRAZOS:

Os itens deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento do Empenho enviado via e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 -O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

6.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**6.3** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

**6.4** - Além da nota(s) fiscal(is)do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

**6.5** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

**6.6.1** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

**6.6.2** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**6.6.3-** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**6.6.4** - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

**6.6.5** - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

**6.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**6.7** - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

da efetivação do pagamento.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição dos medicamentos o valor máximo total de **R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Nº RESERVA DE DOTAÇÃO	122	Assistência Farmacêutica



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

---

Barra do Quaraí/RS, 08 de maio de 2024.

*Marlize Falcão*

---

Marlize Falcão Muller  
Secretária Municipal de Saúde